

Nota Técnica N.º 606/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 10 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES**, que trata do:

Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - Lote 05:
R\$ 2.380.119,73.

A empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (213786670).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (206286444), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de: 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Lote 05 - Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.380.119,73 - PL Mínimo Exigido: R\$ 238.011,97 - PL Apresentado: R\$ 7.175.244,18

Índice	Análise	2025	Situação	Justificativa

Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	1,29	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	1,07	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	3,09	SATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise dos cálculos constantes no documento de habilitação, doc. SEI nº (213779952), concluímos que a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou no exercício de 2025, Índices Econômico-Financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2, bem como, Patrimônio Líquido compatível com o subitem 7.2.1.4.3 do supracitado Edital, portanto, possui uma boa situação financeira.

José dos Santos

74.931-1

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 10/09/2026, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 10/09/2026, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **213815540** Código CRC: **64F9CC3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
 Telefone(s): 3403-2471
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente processo do **Pregão Eletrônico nº 062/2025** cujo objeto é o registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Foram verificadas a documentação (acervos técnicos) apresentada pelas empresas arrematantes:

Empresa	Lote	Habilitação
RR Engenharia e Construções Ltda	05	213779952

em atendimento ao indicado no subitem 7.2.2.14 do Edital (206286444) que remete aos itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (198317250).

Quanto ao item 10.1, do Projeto Básico, verificou-se para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional:

A Proponente deverá comprovar a Capacidade Técnico-Operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado...; 10.1.2 - os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e 10.1.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnica-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

Também foi levado em consideração o informado no item 10.1.8: Em caso de parcelamento do objeto por lotes, com vistas a garantir a correta avaliação da qualificação da(s) futura(s) CONTRATADA(S), as exigências relativas à qualificação técnico - operacional deverão ser avaliadas levando-se em conta não apenas os valores individualizados de cada lote, mas sim, de todos os lotes que a Proponente tenha se sagrado vencedora, nos termos da decisão contida no Despacho Singular nº 118/2022-GCMA - TCDF (180013889). Dessa forma, na contabilização do quantitativo a ser comprovado pela Proponente deverá ser efetuado o somatório exigido para todos os lotes arrematados pela mesma.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
Lote 5						
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	m³	750	822,68	CAT 2875046/2022	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	m	950	1.720,18	CAT 3021110/2023	Atende

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa atende a
Capacidade Técnica - Operativa.

De acordo com o item 10.2, que trata da Capacidade Técnico-Profissional, verificou-se:

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado e nota 1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnico - Profissional			
Item	Descrição	Documento	Observação
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	CAT 2875046/2022	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	CAT 3021110/2023	Atende

Conforme demonstrada na tabela acima, a empresa atende a
Capacidade Técnico - Profissional

Considerando o resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa **CONSTRUTEQ Construções e Serviços Ltda Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para o Lote 5**.

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Engº Carlos Alberto Spies

Membro da CPL

Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 11/09/2026, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 11/09/2026, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213950737** Código CRC: **C96E6E3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF

Adendo n.º 1/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 11 de setembro de 2026.

Na Análise Técnica 102 dos Acervos Técnicos (213950737):

Onde se lê: Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional e Capacidade Técnica-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa **CONSTRUTEQ Construções e Serviços Ltda** **Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para o Lote 5**.

Leia-se: Considerando a resultado das análises da Capacidade Técnica-Operacional e Capacidade Técnica-Profissional demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa **RR Engenharia e Construções Ltda** **Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para o Lote 5**.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 11/09/2026, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213988356** Código CRC: **6829CBA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO: Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos- processo nº **00112-00001941/2025-97**.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **DOCs 213816884 e 213780907, Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos **lote 05**.

Considerando que todas as empresas participantes do Lote 05 - (cota reservada para ME/EPP), foram desclassificadas/inabilitadas no certame, conforme registrado na plataforma licitações-e do Banco do Brasil.

Considerando que o Lote 05 - (cota reservada para ME/EPP) restou fracassado.

Considerando que a empresa TVA CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada vencedora do Lote 02 - (mercado geral), ofertando um desconto de 47,51%.

Considerando que a empresa TVA CONSTRUÇÕES LTDA, declinou em aderir ao Lote 05 nas mesmas condições do Lote 02 (213493216).

Considerando o disposto no subitem 6.29.3 do Edital:

"6.29.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor do Lote destinado ao mercado geral ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

Diante do exposto, e considerando que a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** figura como licitante remanescente do **Lote 02** (mercado geral), foi a empresa convocada, nos termos do subitem 6.29.3 do Edital, para apresentar proposta de preços readequada ao percentual de desconto de 47,51% (quarenta e sete vírgula cinquenta e um por cento), ofertado pela empresa TVA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do referido lote, a ser aplicado ao Lote 05 (cota reservada para ME/EPP).

O valor de **referência estimado da contratação para o lote 05 é de R\$2.380.119,73** (dois milhões, trezentos e oitenta mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos), e a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a proposta de preços com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 1.248.093,14** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil noventa e três reais e quatorze centavos) conforme (**doc. SEI GDF 213780374**).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444))** e no Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444)) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta** Item 9 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2 . Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) O prazo de Execução total é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56 da Lei 13.303/2016)

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou os custos unitários/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme planilha destacada no item 4 desta análise.

5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE nº 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2. Quanto ao item 9.3 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, sob pena de desclassificação.....

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, sob pena de desclassificação.....

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

1- a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP,** até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação para os serviços conforme segue:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)
		Adm			
02.01.100.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	244,46
		Pavimentação			
02.02.330.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	2.378,33	6,14
02.02.330.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	70.706,13	1,48
02.02.330.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.870,35	0,59
02.02.331.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	142,84	6,14
02.02.331.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.259,17	1,48
02.02.331.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	212,01	0,59
02.04.100.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	13.212,93	0,69
02.04.400.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.585,55	6,14

02.04.400.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	47.566,54	1,48
02.04.400.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.480,78	0,59
04.05.100.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	18.875,61	3,97
04.05.105.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	943,78	3,97
04.05.106.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	144,00	3,97

2. A empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou os custos unitário/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme segue:

Planilha Administração

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI	CUSTO UNITÁRIO (R\$) RR	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI RR	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BD RR	CUSTO UNITÁRIO (R\$) - Diferença	PREÇO UNIT C/ BDI Diferença
01.03.500.1	CCU - 01.001	PGRS - DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	7.059,84	18,56%	8.370,33	8.370,33	3.705,60	4.393,46	4.393,46	3354,24	3976,88
01.08.100.1	CREA-DF	ART DO CONTRATO	UN	1,00	285,59	18,56%	338,60	338,60	149,91	177,74	177,74	135,68	160,87
02.01.100.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	465,72	18,56%	552,17	2.208,68	244,46	289,84	1.159,35	221,26	262,33
02.01.400.1	CCU - 02.004	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	576,00	10,75	18,56%	12,75	7.341,40	5,63	6,68	3.844,84	5,12	6,07
02.01.400.2	CCU - 02.005	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	480,00	6,06	18,56%	7,18	3.448,75	3,17	3,76	1.804,05	2,89	3,43
02.01.400.3	CCU - 02.006	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	480,00	4,25	18,56%	5,04	2.418,68	2,20	2,61	1.252,02	2,05	2,43
02.01.400.4	CCU - 02.007	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA	M2	12,96	104,52	18,56%	123,92	1.606,03	54,84	65,02	842,66	49,68	58,90
09.02.000.1	COT - 09.004	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES EM CONCRETO - MODELAGEM E ROMPIMENTO	UN	199,00	10,00	18,56%	11,86	2.359,40	5,25	6,22	1.238,68	4,75	5,63
09.02.000.2	COT - 09.006	COLETA DOS CORPOS DE PROVA NA OBRA	UN	48,00	180,00	18,56%	213,41	10.243,81	94,48	112,02	5.376,86	85,52	101,39
09.04.000.1	CCU - 09.001	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M2	19.919,39	0,27	18,56%	0,32	6.376,58	0,13	0,15	3.054,79	0,14	0,17
09.04.000.2	CCU - 09.002	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	M	13.212,93	1,15	18,56%	1,36	18.015,44	0,60	0,71	9.399,36	0,55	0,65
09.04.000.3	CCU - 09.003	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	M	13.212,93	0,55	18,56%	0,65	8.616,08	0,27	0,32	4.229,71	0,28	0,33

10.01.200.1	CCU - 10.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1 ENGENHEIRO CIVIL, 2 ENCARREGADO, 1 TOPOGRAFO E 1 AUXILIAR TOPOGRAFO - PAGAMENTO PROPORCIONAL A EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	175.077,74	18,56%	207.575,82	207.575,82	91.898,37	108.957,15	108.957,15	83179,37	98618,67
-------------	--------------	---	----	------	------------	--------	------------	-------------------	-----------	------------	-------------------	----------	----------

Planilha Pavimentação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI	CUSTO UNITÁRIO (R\$) RR	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI RR	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BD RR	CUSTO UNITÁRIO (R\$) - Diferença	PREÇO UNIT C/ BDI Diferença
01.03.500.1	CCU - 01.001	PGRS - DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	7.059,84	18,56%	8.370,33	8.370,33	3.705,60	4.393,46	4.393,46	3354,24	3976,88
01.08.100.1	CREA-DF	ART DO CONTRATO	UN	1,00	285,59	18,56%	338,60	338,60	149,91	177,74	177,74	135,68	160,87
02.01.100.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,00	465,72	18,56%	552,17	2.208,68	244,46	289,84	1.159,35	221,26	262,33
02.01.400.1	CCU - 02.004	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	576,00	10,75	18,56%	12,75	7.341,40	5,63	6,68	3.844,84	5,12	6,07
02.01.400.2	CCU - 02.005	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	480,00	6,06	18,56%	7,18	3.448,75	3,17	3,76	1.804,05	2,89	3,43
02.01.400.3	CCU - 02.006	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	480,00	4,25	18,56%	5,04	2.418,68	2,20	2,61	1.252,02	2,05	2,43
02.01.400.4	CCU - 02.007	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA	M2	12,96	104,52	18,56%	123,92	1.606,03	54,84	65,02	842,66	49,68	58,90
09.02.000.1	COT - 09.004	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES EM CONCRETO - MODELAGEM E ROMPIMENTO	UN	199,00	10,00	18,56%	11,86	2.359,40	5,25	6,22	1.238,68	4,75	5,63
09.02.000.2	COT - 09.006	COLETA DOS CORPOS DE PROVA NA OBRA	UN	48,00	180,00	18,56%	213,41	10.243,81	94,48	112,02	5.376,86	85,52	101,39
09.04.000.1	CCU - 09.001	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M2	19.919,39	0,27	18,56%	0,32	6.376,58	0,13	0,15	3.054,79	0,14	0,17
09.04.000.2	CCU - 09.002	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	M	13.212,93	1,15	18,56%	1,36	18.015,44	0,60	0,71	9.399,36	0,55	0,65
09.04.000.3	CCU - 09.003	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	M	13.212,93	0,55	18,56%	0,65	8.616,08	0,27	0,32	4.229,71	0,28	0,33

10.01.200.1	CCU - 10.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1 ENGENHEIRO CIVIL, 2 ENCARREGADO, 1 TOPOGRAFO E 1 AUXILIAR TOPOGRAFO - PAGAMENTO PROPORCIONAL A EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	175.077,74	18,56%	207.575,82	207.575,82	91.898,37	108.957,15	108.957,15	83179,37	98618,67
-------------	--------------	---	----	------	------------	--------	------------	-------------------	-----------	------------	-------------------	----------	----------

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

9. Quanto ao item 9.4 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**. - Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 22/09/2026, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/09/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **214997110** Código CRC: **71567877**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 214997110

Governo do Distrito Federal

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil



Núcleo de Licitação

Diligência n.º 66/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 22 de setembro de 2026.

À

RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

E-mail: rr@rrterraplenagem.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Lote 05.

Prezados Senhores,

Com base no disposto no subitem 6.16 do Edital e Artigo 76 Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e após analisada a proposta de preços apresentada pela empresa arrematante **RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi constatados vícios de forma ou erros evidentes na apresentação da proposta de preços do certame em referência, conforme manifestação da Área Técnica demandante, objeto da Análise Técnica n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE - (Doc. SEI/GDF nº 214997110).

Nesse sentido consultamos a Vs.Sas., sobre a possibilidade da apresentação das necessárias correções, bem como das justificativas técnicas e da comprovação de exequibilidade dos custos unitários apontados como inexequíveis na referida Análise Técnica, nos termos do subitem 6.16 do Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do envio da presente diligência, sob pena de **desclassificação**, a fim de atender ao previsto no Instrumento Convocatório.

Feitas as correções e apresentadas as justificativas, nos itens especificados na Análise Técnica n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE - (Doc. SEI/GDF nº 214997110) anexo), a proposta de preços deverá ser enviada ao Núcleo de Licitações/PRES-NOVACAP através do e-mail - nlc@novacap.df.gov.br e postado no portal do licitações-e do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, **sem majoração do valor total da proposta originalmente ofertada que foi de R\$ 1.248.093,14 para o Lote 05.**

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente diligência.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos - telefone (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2026, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215036692** Código CRC: **D297348C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 215036692

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO: Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos- processo nº **00112-00001941/2025-97**.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **DOCs 215220016 e 215290561, Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos **lote 05**.

Considerando que todas as empresas participantes do Lote 05 - (cota reservada para ME/EPP), foram desclassificadas/inabilitadas no certame, conforme registrado na plataforma licitações-e do Banco do Brasil.

Considerando que o Lote 05 - (cota reservada para ME/EPP) restou fracassado.

Considerando que a empresa TVA CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada vencedora do Lote 02 - (mercado geral), ofertando um desconto de 47,51%.

Considerando que a empresa TVA CONSTRUÇÕES LTDA, declinou em aderir ao Lote 05 nas mesmas condições do Lote 02 (213493216).

Considerando o disposto no subitem 6.29.3 do Edital:

"6.29.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor do Lote destinado ao mercado geral ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

Diante do exposto, e considerando que a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** figura como licitante remanescente do **Lote 02** (mercado geral), foi a empresa convocada, nos termos do subitem 6.29.3 do Edital, para apresentar proposta de preços readequada ao percentual de desconto de 47,51% (quarenta e sete vírgula cinquenta e um por cento), ofertado pela empresa TVA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do referido lote, a ser aplicado ao Lote 05 (cota reservada para ME/EPP).

O valor de referência estimado da contratação para o lote 05 é de **R\$2.380.119,73** (dois milhões, trezentos e oitenta mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos), e a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a proposta de preços com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 1.248.093,14** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil noventa e três reais e quatorze centavos) conforme (doc. SEI GDF 213780374).

Em conformidade com a Análise Técnica n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (214997110), foi expedida a Diligência n.º 66/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (215036692) a proponente arrematante **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, respondeu na forma da proposta diligenciada, com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 1.248.093,14** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil noventa e três reais e

quatorze centavos) conforme (doc. SEI GDF 215290086).

Quanto a inexecuibilidade da proposta apontada na Análise Técnica n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (214997110), a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as correções formais e demonstração objetiva da exequibilidade da proposta referente aos custos unitários/totais inexecuíveis para os insumos/serviços através da **Ofício nº 018/2026 , doc. SEI GDF 215290086** páginas **01 a 11**.

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444)** e no Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta** Item 9 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2 . Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) O prazo de Execução total é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56 da Lei 13.303/2016)

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

1. Quanto a inexecuibilidade da proposta apontada na Análise Técnica n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (214997110), a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as correções formais e demonstração objetiva da exequibilidade da proposta referente aos custos unitários/totais inexecuíveis para os insumos/serviços através da **Ofício n.º 018/2026 , doc. SEI GDF 215290086** páginas **01 a 11**

5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF n.º 198317250) - A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2. Quanto ao item 9.3 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF n.º 198317250) - As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF n.º 198317250) - As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação.....**

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto básico Obras de Edificações -**R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148).** - **Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos**, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP**, quando fornecida.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

9. Quanto ao item 9.4 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250).** - Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

1. Quanto a inexequibilidade da proposta apontada na Análise Técnica n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (214997110), a empresa **RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as correções formais e demonstração objetiva da exequibilidade da proposta referente aos custos unitários/totais inexequíveis para os insumos/serviços através da **Ofício nº 018/2026 , doc. SEI GDF 215290086 páginas 01 a 11**

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 28/09/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 28/09/2026, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **215588169** Código CRC: **CCEBF404**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 215588169